



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL
Fl. _____
Proc. Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO.

PROCESSO Nº 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2023

Aos 16 de março de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, processo n.º 19/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

RESOLVE registrar os preços da empresa SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 42.893.541/0001-36, sediada à Avenida Goiás, nº 864, centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis – TO, neste ato representada pelo Sr. Paulo Esse da Silva Ramos, CPF nº 801.704.801-78, portador do RG nº 284.912 SSP/ITEP-TO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Apres.	Quant	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL
4	Arco de serra manual	UND	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
6	Bisnaga Amarela	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
7	Bisnaga Azul	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
8	Bisnaga Laranja	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
9	Bisnaga Marrom	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
10	Bisnaga Ocre	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
11	Bisnaga Preta	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
12	Bisnaga Verde	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
13	Bisnaga vermelha	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
16	Cabo de pá reta 1,20 m	UND	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
17	Cabo de enxada 1,50 m	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
20	Cabo para rolo de pintura 23 cm	UND	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
21	Caixinha de Luz/Tomada Embutir	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
23	Carrinho mão metal pneu câmara de ar	UND	7	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462
E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL

Fl. _____

Proc. Nº _____

24	Cavadeira articulada 1,80 m	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
26	Colher de pedreiro canto redondo 8 pol.	UND	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
28	Conduite/Mangueira Corrugado	MT	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00
29	Cordão Paralelo 2x1,5	Mt	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
33	Espaçador de cerâmica 5mm	Pc	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
34	Fechadura 803/03 esp. Inox ext.	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
35	Fechadura 803/10 esp. Inox cr	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
36	Fita crep branca 18mmx50m	UND	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
37	Fita crep branca 25mmx 50m	UND	15	R\$ 11,80	R\$ 177,00
38	Fita crep branca 48mmx50m	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
41	Lamina de serra manual (segueta)	UND	15	R\$ 12,60	R\$ 189,00
42	Lixa massa gr 60	UND	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
43	Lixa massa gr 80	UND	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
44	Lixa massa gr 120	UND	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
45	Lixa massa gr 150	UND	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
46	Lixa massa gr 220	UND	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
47	Lona preta 4m 100micras	Mt	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
56	Massa corrida PVA 28kg	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
57	Nível alumínio 30 cm	UND	7	R\$ 22,50	R\$ 157,50
59	Óculos de proteção incolor	UND	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60
62	Parafuso 5,5x50	UND	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
64	Parafuso aço 4,2x13	UND	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
70	Parafuso p/ vaso bucha 10mm latão	UND	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
75	Parafuso p/ madeira rosca 3,8x20mm	UND	170	R\$ 0,14	R\$ 23,80
79	Plug roscável ½	UND	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
80	Plug roscável ¾	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
90	Porta sanfonada 60 cm	UND	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
96	Prego 17x27 1kg	kg	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
97	Prego 18x24 1kg	kg	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
99	Prego p/ telha de fibrocimento 500g	kg	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
100	Rastelo dur s/cabo 14 dentes	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
101	Régua de alumínio 2 metros	UND	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
106	Silicone incolor 50g	UND	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
109	Tesoura de grama 12	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
115	TINTA ESMALT. SINT. 900ML	Lata	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
120	Adaptador caixa d'água sol 20mmx1/2	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
121	Adaptador caixa d'água sol 40mmx1.1/4	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
124	Adaptador soldável curto 25mmx3/4	UND	80	R\$ 1,25	R\$ 100,00
135	Bucha de redução sol. curta 25x20mm	UND	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
137	Bucha de redução sol. curta 40x32mm	UND	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
138	Bucha de redução sol. curta 50x40mm	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
139	Bucha de redução sol. curta 60x50mm	UND	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
140	Bucha de redução sol. longa 32x20mm	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
142	Bucha de redução sol. longa 40x20mm	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
143	Bucha de redução sold. longa 40x25mm	UND	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
144	Bucha de redução sol. longa 50x20mm	UND	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
147	Bucha de redução sol. longa 60x25mm	UND	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
152	Bucha plastica n 10	UND	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00
153	Bucha plastica n° 12	UND	250	R\$ 0,23	R\$ 57,50
156	Caixa de água 250lt polietileno	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL

Fl. _____

Proc. Nº _____

157	Caixa de água 500lt polietileno	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
158	Caixa de água 1.000lt polietileno	UND	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
160	Caixa de descarga 9 litros	UND	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
161	Cano água soldável 20mm 6metros	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
163	Cano água soldável 32mm 6metros	UND	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
164	Cano água soldável 50mm 6metros	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
169	Chuveiro plástico 4" com braço	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
170	Curva 90 esgoto curta 100mm	UND	75	R\$ 26,50	R\$ 1.987,50
178	Curva 90 soldável 32mm	UND	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
181	Engate plástico 30cmx1/2	UND	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
186	Joelho 45 esgoto 40mm	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
187	Joelho 45 esgoto 50mm	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
189	Joelho 45 soldável 25mm	UND	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
191	Joelho 90 esgoto 150mm	UND	25	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50
193	Joelho 90 esgoto 50mm	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
194	Joelho 90 esgoto 75mm	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
195	Joelho 90 esgoto com redução 100x50	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
197	Joelho 90 interno p/ mangueira 1/2"	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
198	Joelho 90 interno p/ mangueira 3/4"	UND	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
201	Joelho 90 soldável 32mm	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
203	Joelho 90 soldável 50mm	UND	75	R\$ 6,70	R\$ 502,50
205	Joelho 90 soldável c redução 25x20mm	UND	75	R\$ 3,30	R\$ 247,50
207	Joelho 90 soldável LR 20mmx1/2"	UND	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
208	Joelho 90 soldável 25mmx1/2"	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
210	Joelho 90 soldável LR latão 25mmx1/2"	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
211	Joelho 90 soldável LR latão 25mmx3/4	UND	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
212	Luva de correr soldável 20mm	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
213	Luva de correr soldável 25mm	UND	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
216	Luva esgoto 100mm	UND	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
217	Luva esgoto 75mm	UND	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
218	Luva esgoto 50mm	UND	75	R\$ 4,20	R\$ 315,00
222	Luva roscavel com redução 3/4x1/2	UND	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
223	Luva soldável 20mm	UND	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
225	Luva soldável 32mm	UND	75	R\$ 3,25	R\$ 243,75
226	Luva soldável 40mm	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
228	Luva soldável 75mm	UND	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
231	Luva soldável LR 25mmx3/4"	UND	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
233	Luva soldável LR 20mmx1/2"	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
234	Luva soldável LR latão 20mmx1/2"	UND	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
236	Luva soldável LR latão 25mmx3/4"	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
237	Mangueira preta 3/4" x 2.0mm	mt	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
238	Mangueira preta 1" x 2.0mm	mt	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
241	Nipel roscavel 3/4	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
242	Plug roscavel 3/4	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
246	Redução excêntrica esgoto 100x50mm	UND	75	R\$ 9,80	R\$ 735,00
251	Sifão sanfonado duplo universal	UND	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
252	Sifão sanfonado universal	UND	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
254	Te esgoto 100mm	UND	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
255	Te esgoto 50mm	UND	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
256	Te esgoto 40mm	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
257	Te esgoto com redução 100x50mm	UND	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
259	Te interno p/mangueira 3/4"	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL

Fl. _____

Proc. N° _____

260	Te interno p/mangueira 1"	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
261	Te interno triplo p/mangueira 3/4"	UND	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
262	Te soldável 20mm	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
263	Te soldável 25mm	UND	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
266	Te soldável 50mm	UND	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
267	Te soldável com redução 25x20mm	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
269	Te soldável LR latão 20mmx1/2"	UND	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
270	Te soldável LR latão 25mmx1/2"	UND	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
271	Te soldável LR latão 25mmx3/4"	UND	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
272	Te soldável LR 20mmc 1/2"	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
276	Torneira cozinha c/ alavanca 18cm 1/2"	UND	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
277	Torneira cozinha c/ alavanca 18cm 3/4"	UND	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
280	Torneira lavatório 1/2"	UND	40	R\$ 12,70	R\$ 508,00
282	Torneira pia 1/2" branca	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
283	Torneira p/ tanque 1/2"	UND	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
286	União interna p/ mangueira 1"	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
287	União interna p/ mangueira 3/4"	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
288	União soldável 20 mm	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
289	União soldável 25 mm	UND	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
290	União soldável 32 mm	UND	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
291	União soldável 40 mm	UND	25	R\$ 27,60	R\$ 690,00
292	União soldável 50mm	UND	25	R\$ 37,75	R\$ 943,75
293	Válvula para lavatório com ladão	UND	50	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50
295	Veda rosca 5 m	UND	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
VALOR TOTAL					R\$ 84.443,04

Obs: A marca dos materiais à serem fornecidos deverão ser as mesmas constantes da proposta de preços da empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso



a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA
UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
AÇÃO: 2071 – Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos
AÇÃO: 2075 – Manutenção do CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.
UNIDADE: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL

Fl. _____

Proc. Nº _____

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 16 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor Registrado:



PAULO ESSE DA SILVA RAMOS
CPF Nº 801.704.801-78
SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA
CNPJ nº 42.893.541/0001-36